



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 423, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

Cria Credito Adicional Suplementar e da
Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **Aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.145.000,00 (Hum milhão cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
28.843.00000-006 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
0260 –3290.21.00.00 0 1 000	Juros sobre a divida por contrato	20.000,00
SOMA		20.000,00

04 SAUDE		
001 DEPTO DE SAUDE		
10.301.07012-019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0330–3390.30.00.00 0 1 000	Material de Consumo	300.000,00
0340–3390.33.00.00 0 1 000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00
0350–3390.36.00.00 0 1 000	Outros Serviços de Terceiro pessoa física	20.000,00
0360–3390.39.00.00 0 1 000	Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica	100.000,00
0380–4490.52.00.00 0 1 000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
SOMA		550.000,00

04 SAUDE		
001 DEPTO DE SAUDE		
10.301.07132-011 – PROGRAMA SAUDE PAB FIXO		
0400–3390.36.00.00 3 1 495	Outros Serviços de Terceiro pessoa física	10.000,00
0410–3390.39.00.00 3 1 495	Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica	20.000,00
SOMA		30.000,00

06 EDUCAÇÃO		
001 EDUCAÇÃO		
12.361.05032-030– FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0940– 3390.30.00.00 0 1 000	Material de Consumo	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

0940- 3390.30.00.00 0 1 103	Material de Consumo	30.000,00
0950- 3390.36.00.00 0 1 103	Outros Serviços de terceiro pessoa fisica	5.000,00
0960- 3390.39.00.00 0 1 103	Outros Serviços de terceiro pessoa juridica	20.000,00
SOMA		105.000,00

06 EDUCAÇÃO		
001 EDUCAÇÃO		
12.361.05052-031 –TRANSPORTE ESCOLAR		
0990- 3390.30.00.00 0 1 103	Material de consumo	50.000,00
1020- 3390.39.00.00 0 1 103	Outros Serviços de terceiro pessoa juridica	20.000,00
1040- 4490.52.00.00 0 1 103	Equipamentos e material permanente	50.000,00
1040- 4490.52.00.00 0 1 104	Equipamentos e material permanente	20.000,00
1040- 4490.52.00.00 0 1 105	Equipamentos e material permanente	50.000,00
SOMA		190.000,00

07 CULTURA		
001 CULTURA		
13.392.06012-039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS		
1270- 3390.36.00.00 0 1 000	Outros Serviços de terceiro pessoa fisica	10.000,00
1280- 3390.39.00.00 0 1 000	Outros Serviços de terceiro pessoa juridica	10.000,00
SOMA		20.000,00

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.03012-049 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIARIO		
1560- 3390.30.00.00 0 1 000	Material de consumo	100.000,00
1580- 3390.39.00.00 0 1 000	Outros Serviços de terceiro pessoa juridica	30.000,00
1600- 4490.52.00.00 0 1 000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
SOMA		230.000,00

TOTAL		1.145.000,00
--------------	--	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II E III , da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,
Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2008.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal